

PARECER – PROJETO DE LEI 09/2024

O Poder Executivo propõe o Projeto de Lei objetivando a autorização legislativa para firmar convênio com a Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai, podendo, como consequência, repassar valores a instituição, que acolhe pessoas.

A assinatura do convênio se justifica por seus próprios elementos, sendo um dos objetivos do município, enquanto órgão de gestão, a melhoria das condições de vida da população vulnerável. No caso em comento, é consabido que a Casa de Assistência Social presta relevantes serviços à comunidade.

Dessa forma, manifesta-se, essa assessoria, no sentido de que a matéria em questão está coadunada aos interesses sociais e deverá ser submetida a análise dos Nobres Edis, com a apreciação em plenário.

Nonoai, RS, 28 de fevereiro de 2024.



Silvana Magri
OAB-RS 27.118